



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**LEI Nº 2.614, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de **R\$ 361.478,40** (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do **Convênio nº 132/PGE-2021**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0003 Aquisição de Medicamentos Hospitalares Convênio n.º 132/PGE-2021;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.632 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 903/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 342.708,40 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oito reais e quarenta centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0003 Aquisição de Medicamentos Hospitalares Convênio n.º 132/PGE-2021;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.501 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos não Vinculados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 904/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 18.770,00 (dezoito mil setecentos e setenta reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse de recursos do Governo Estadual por meio do **Convênio nº 132/PGE-2021**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 342.708,40** (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oito reais e quarenta centavos);

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeiros do **Governo Federal AFM-Recurso Livre LC 173/2020**, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 18.770,00** (dezoito mil setecentos e setenta reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2023.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Laura Guedes Bezerra**  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 23/02/2023 às 08:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/02/2023 às 09:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 23/02/2023 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liziane Miranda Gonçalves, Secretária Munic. de Planejamento e Orçamento**, em 23/02/2023 às 11:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **456702** e o código verificador **712D845F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva		***.058.652-**	23/02/2023 12:02

**Referência:** [Processo nº 25-611/2023](#). Docto ID: 456702 v1